



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº. 3.269 / 2015

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Chavantes para o exercício de 2016.

OSMAR ANTUNES, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

A *Câmara Municipal de Chavantes*, em sua sessão realizada no dia 23 de Novembro de 2015 aprovou e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Chavantes para o exercício financeiro de 2016, estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 33.894.700,00 (trinta e três milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, setecentos reais), compreendendo os órgãos da Administração Direta e Indireta.

Parágrafo Único – Como órgãos da Administração Direta consideram-se o Poder Executivo e Poder Legislativo e como órgão da Administração Indireta a Superintendência de Água e Esgoto de Chavantes – SAEC.

Artigo 2º - As receitas serão arrecadadas na forma das legislações vigentes, observados os seguintes desdobramentos:

Receitas por Órgão

Administração Direta

• **Receitas Correntes**

Receita Tributária	R\$ 3.065.100,00
Receita Patrimonial	R\$ 176.880,00
Receita de Serviços	R\$ 89.500,00
Transferências Correntes	R\$ 32.350.950,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 791.004,00
(-) Deduções para o FUNDEB	(R\$ 4.578.080,00)
Soma das Receitas Correntes	R\$ 31.895.354,00

• **Receitas de Capital**

Transferências de Capital	R\$ 525.346,00
Soma Receitas de Capital	R\$ 525.346,00
Total Administração Direta	R\$ 32.420.700,00

Administração Indireta

Receitas Correntes

Receita Tributária	R\$ 59.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 3.500,00
Receita de Serviços	R\$ 164.400,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 247.100,00
Total Administração Indireta	R\$ 1.474.000,00

Total das Receitas dos Órgãos **R\$ 33.894.700,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação de despesa, de acordo com os anexos I, II, VI, VII, IX, que apresentam os seguintes desdobramentos:

A) Das Receitas e Despesas por Categoria Econômica:

Da Receita e Despesa

Receitas Correntes	R\$ 33.369.354,00
Receitas de Capital	R\$ 525.346,00
Total de Receitas	R\$ 33.894.700,00
Despesas Correntes	R\$ 31.148.783,00
Despesas de Capital	R\$ 2.245.917,00
Reserva de Contingência	R\$ 500.000,00
Total das Despesas	R\$ 33.894.700,00

B) Da Receita e Despesa por Fonte de Recurso

Receita por Fontes

Tesouro	R\$ 22.892.954,00
Transferências e Convênios Estaduais Vinculados	R\$ 6.757.900,00
Transferências e Convênios Federais Vinculados	R\$ 2.769.846,00
Recursos da Administração Indireta – Próprios	R\$ 1.474.000,00
Total	R\$ 33.894.700,00

Despesa por Fontes

Tesouro	R\$ 22.592.954,00
Transferências e Convênios Estaduais Vinculados	R\$ 6.757.900,00
Transferências e Convênios Federais Vinculados	R\$ 2.769.846,00
Recursos da Administração Indireta – Próprios	R\$ 1.774.000,00
Total	R\$ 33.894.700,00

C) Por Natureza da Despesa por Órgão de Governo

Despesas por Órgão do Governo

Poder Legislativo	R\$ 1.598.970,00
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 922.745,95
Outras Despesas Correntes	R\$ 386.225,00
Investimentos	R\$ 290.000,00
Poder Executivo	R\$ 30.521.729,05
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 17.581.380,01
Outras Despesas Correntes	R\$ 10.847.932,04
Investimentos	R\$ 1.432.417,00
Amortização da Dívida	R\$ 160.000,00
Reserva de Contingência	R\$ 500.000,00
Superintendência de Água e Esgoto	R\$ 1.774.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 1.604.000,00
Investimentos	R\$ 170.000,00
Total	R\$ 33.894.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Dotações por Órgão de Governo

Poder Legislativo	R\$ 1.598.970,00
Câmara Municipal	R\$ 1.598.970,00
Poder Executivo	R\$ 30.521.729,05
Gabinete	R\$ 782.690,62
Secretaria Municipal de Administração	R\$ 1.201.610,22
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	R\$ 1.967.803,02
Secretaria Municipal de Planejamento	R\$ 498.755,49
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	R\$ 1.272.214,40
Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 7.354.125,00
Secretaria Municipal de Educação	R\$ 10.746.731,80
Secretaria Municipal de Transportes	R\$ 375.276,02
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais	R\$ 4.829.391,76
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	R\$ 320.827,96
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	R\$ 559.049,89
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	R\$ 504.755,04
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	R\$ 108.797,83
Superintendência de Água e Esgoto de Chavantes	R\$ 1.774.000,00
Serviços de Água e Esgoto	R\$ 1.774.000,00
Total	R\$ 33.894.700,00

D) Por Função de Governo

Despesas por Função do Governo

01 - Legislativa	R\$ 1.598.970,00
02 - Judiciária	R\$ 504.755,04
04 - Administração	R\$ 3.462.859,35
08 - Assistência Social	R\$ 2.316.271,20
10 - Saúde	R\$ 7.354.125,00
11 - Trabalho	R\$ 8.000,00
12 - Educação	R\$ 9.712.375,00
13 - Cultura	R\$ 559.049,89
15 - Urbanismo	R\$ 4.192.228,93
17 - Saneamento	R\$ 2.786.438,85
18 - Gestão Ambiental	R\$ 108.797,83
27 - Desporto e Lazer	R\$ 320.827,96
28 - Encargos Sociais	R\$ 470.000,00
99 - Reserva de Contingência	R\$ 500.000,00
Total	R\$ 33.894.700,00

E) Por Sub-Função de Governo

Despesas por Sub-Função do Governo

031 - Legislativa	R\$ 1.598.970,95
062 - Judiciária	R\$ 504.755,04
122 - Administração Geral	R\$ 2.465.056,33
123 - Administração Financeira	R\$ 997.803,02
241 - Assistência ao Idoso	R\$ 37.000,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$ 234.865,73
244 - Assistência Comunitária	R\$ 2.044.405,47
301 - Atenção Básica	R\$ 4.477.719,29
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$ 2.585.413,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

303	-	Suporte Profilático e Terapêutico	R\$ 41.900,00
304	-	Vigilância Sanitária	R\$ 210.976,92
305	-	Vigilância Epidemiológica	R\$ 38.115,00
334	-	Fomento ao Trabalho	R\$ 8.000,00
361	-	Ensino Fundamental	R\$ 5.991.681,97
362	-	Ensino Médio	R\$ 70.000,00
363	-	Ensino Profissional	R\$ 51.655,00
364	-	Ensino Superior	R\$ 245.000,00
362	-	Educação Infantil	R\$ 3.325.638,50
366	-	Educação de Jovens e Adultos	R\$ 28.399,53
391	-	Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural	R\$ 499.049,89
392	-	Difusão Cultural	R\$ 60.000,00
451	-	Infraestrutura Urbana	R\$ 758.333,00
452	-	Serviços Urbanos	R\$ 3.058.619,91
453	-	Transportes Coletivos Urbanos	R\$ 375.276,02
512	-	Saneamento Básico Urbano	R\$ 2.786.438,85
541	-	Preservação e Conservação Ambiental	R\$ 108.797,83
812	-	Desporto Amador	R\$ 309.928,96
813	-	Lazer	R\$ 10.899,00
843	-	Serviço da Dívida Interna	R\$ 160.000,00
846	-	Outros Encargos Especiais	R\$ 310.000,00
999	-	Reserva de Contingência	R\$ 500.000,00
Total			R\$ 33.894.700,00

Artigo 4º - Ficam autorizados os órgãos constantes no Parágrafo Único do Artigo 1º da presente Lei, promover o que segue:

I – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas, em conformidade com o Artigo 7º da Lei nº. 4.320/64;

II – Realizar a transposição total ou parcial de recursos de um elemento de despesa para outro;

III – Contingência de parte das dotações orçamentárias, quando a efetivação da receita comprometer os resultados fiscais;

IV – Utilização de Reserva de Contingência de acordo com os parâmetros pré-estabelecidos e par cobertura de créditos suplementares, no que couber.

Artigo 5º - Das rubricas que agregam os valores a título de Impostos, consignados na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, destinado ao Fundo Municipal de Saúde e no Desenvolvimento de Ensino Infantil e Fundamental, os percentuais vinculativos foram fixados a razão de “vinte e cinco pontos percentuais” e para o Fundo Municipal de Assistência Social “seis vírgula oito pontos percentuais”;

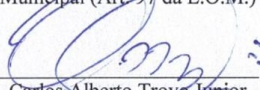
Artigo 6º - São partes integrantes da presente Lei, os demonstrativos das metas fiscais: Anexos I, II, III, IV, V e o demonstrativo I de riscos fiscais.

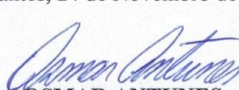
Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2016.

Registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria da Prefeitura Municipal (Art. 9º da L.O.M.)

Registre-se e Publique-se.

Chavantes, 24 de Novembro de 2015.


Carlos Alberto Trovo Júnior
Diretor de Gabinete
Portaria nº. 093/2014


OSMAR ANTUNES
Prefeito Municipal